

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 17 de
Agosto de 2026
SUPLEMENTO ONLINEwww.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293, 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da Cobrança da tarifa pública no sistema da Transporte Coletivo Municipal de Campos dos Goytacazes, nas condições mencionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposto pelo art. 14, §1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social previsto no art.6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art.30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2026 e estabelece o dever do Poder Público de adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis, em observância ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 1.013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026, que disciplina, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, a oferta gratuita pelo Poder Público de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e metropolitano nos dias de votação das Eleições 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.404/2026, compete ao Poder Público informar ao Juízo Eleitoral as modalidades, os itinerários e os horários que contarão com oferta gratuita de transporte nos dias de votação;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Campos dos Goytacazes, das 06h às 20h, nas seguintes datas:

I – 04 de outubro de 2026 - Primeiro turno das Eleições de 2026;

II – 25 de outubro de 2026 - Segundo turno das Eleições de 2026, caso ocorra;

Art. 2º A suspensão estabelecida neste Decreto abrange o Serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros, prestado por ônibus comuns, e o serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros, prestado por vans e micro-ônibus.

Art. 3º Nos dias e horários indicados pelo Art.1º os operadores devem prestar o serviço com toda a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, atendendo o fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com validade até o dia 26 de outubro de 2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em

 www.cczcampos.com.br

PREFEITURA DE
CAMPOSPREFEITO
Frederico PaesDIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.08.17 18:05:14 -03'00'